



<http://www.catalao.go.gov>
secomcatalao@gmail.com

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO: 2019011741 **Autuação** 03/04/2019 **Hora:** 15:36
Interessado: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
C.G.C.: 01.571.702/0001-98 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: LICITAÇÃO
SubAssunto: OUTROS
Comentário: RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
 PROCESSO Nº 2019003144.
SubAssunto: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2019011741	Autuaçã	03/04/2019	Hora	15:36
Interessado:	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA				
C.G.C.:	01.571.702/0001-98	Fone:			
Endereço:	GOIANIA	Bairr	CENTRO		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	LICITAÇÃO				
SubAssunto:	OUTROS				
Comentário:	RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 PROCESSO Nº 2019003144.				
SubAssunto:	PROTOCOLO				

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – MUNICÍPIO DE CATALÃO – GO.**

REF.: Recurso ao Pregão Eletrônico nº 028/2019

Processo n.º 2019003144

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., ("Halex Istar"), sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO, CEP 74775-027, vem à íncrita presença de Vossa Senhoria, através de seu procurador, que esta subscreve, tempestivamente, nos termos do item 20 do instrumento convocatório, com fulcro no Art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, interpor **RECURSO** em face da decisão que classificou a empresa R M HOSPITALAR LTDA para os itens 264, 265 e 267.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente cumpre esclarecer que o presente Recurso é devidamente tempestivo, conforme previsão do instrumento convocatório, que assim dispõe:

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante devidamente credenciado poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, devendo o recorrente protocolar as razões por escrito no protocolo da Prefeitura, destinada ao Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h e endereçado ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados.

Considerando o prazo conferido pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028/2019, qual seja, 3 (três) dias corridos, após declarado vencedor o licitante, tendo a Companhia apresentado sua intenção em 01 de abril de 2019, assim, tempestivo o presente Recurso, encerrando o prazo para sua interposição em 04 de abril de 2019.

Superado o requisito da tempestividade, passa-se a explanar os fatos e fundamentos que envolvem o presente.

II – DOS FATOS

A Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. participou do Pregão Presencial nº 028/2019, realizado pelo Município de Catalão – GO, em 01 de abril de 2019.

Ocorre que a empresa R M Hospitalar Ltda, foi consagrada vencedora dos itens 264 - Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 500ml, 265 - Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 250ml, e 267 - Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 100ml, no entanto, a referida empresa apresentou medicamentos que vão contra as especificações exigidas pela farmacêutica responsável pela parte técnica do certame.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Indiscutível a vinculação do instrumento convocatório, conforme nos ensina Marçal Justen Filho: "A licitação é um procedimento orientado a reduzir o risco de escolhas fundadas em critério subjetivos, vinculando o administrador à disciplina legal e ao conteúdo do ato convocatório". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 83.)

No tocante à questão, importante se faz apontar que a vinculação ora apontada, encontra amparo no Art. 48 da Lei Geral de Licitação, conforme abaixo transcrito:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; (grifo nosso)

Nos termos preconizados pela legislação, os licitantes devem formular suas propostas de acordo com as exigências do instrumento convocatório, sob pena de serem desclassificados, conforme respaldado por nossa legislação.

No mesmo sentido, ainda na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 41, caput, dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifo nosso).

Sobre o tema, cuja distinção doutrinária é esclarecida na lição de Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos

Matriz

Hallexstar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@hallexstar.com.br | www.hallexstar.com.br

Unidade Nordeste

Hallexstar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@hallexstar.com.br | www.hallexstar.com.br

termos e condições do edital". (GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 14ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2009, p. 488).

Cumpra também destacar que o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, assim sendo em seu artigo 4º, X ao XVI determinada:

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XII – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XV – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (Grifo Nosso).

Assim, é cristalino observar que se torna público para os licitantes deve ser seguido “à risca”, por esse motivo, os licitantes obrigatoriamente precisam ser fiéis seguidores do direcionamento pelo instrumento vinculatório. Caso descontente com o mesmo, os licitantes devem oferecer a devida impugnação no momento oportuno e uma vez não oferecida nenhuma impugnação o prazo estará precluso e o edital faz lei entre as partes conforme determina o princípio da vinculação ao edital.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

No entanto, conforme informado no edital convocatório do certame o produto deveria ser em "**Embalagens totalmente flexíveis, Isento de PVC**", ao verificar a bula juntada pela própria fabricante, foi constatado o descumprimento do determinado pelo instrumento convocatório, uma vez que os produtos ofertados pela empresa R M Hospitalar Ltda, medicamentos esses fabricados pela empresa EQUIPLEX são em apresentação em frascos, indo em total confronto as exigências técnicas descritas no edital do certame, tornando o medicamento fabricado pela EQUIPLEX impróprio para os fins que se exige, devendo a referida empresa ser desclassificada para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ademais, vale ainda ressaltar que para o item 264 a empresa que se classificou como segunda colocada, a empresa Corumbá Hospitalar Ltda apresentou o produto da marca JP, marca está que também não atende as exigências do edital, que se impõe a apresentação da embalagem em **bolsa isenta de PVC**, os medicamentos produzidos em bolsa pela respeitável empresa JP Farma contém em sua embalagem PVC, devendo ser também desclassificada, pois seu produto é divergente do solicitado no edital convocatório.

Data máxima vênia, discordando da decisão que habilitou a empresa R M HOSPITALAR LTDA nos itens 264, 265 e 267, no momento oportuno e de forma tempestiva, a Companhia apresentou sua intenção de recurso, e pelos motivos que seguem, apresenta as suas razões recursais.

III – DOS FUNDAMENTOS

III.1 – MEDICAMENTO EM EMBALAGENS TOTALMENTE FLEXÍVEIS E ISENTAS DE PVC

É de conhecimento geral que a Administração Pública deve agir em conformidade com a Lei, bem como as empresas participantes do

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

certame, deve estar cumprindo estritamente o que dispõe o instrumento convocatório do pregão, visto que o mesmo faz lei entre as partes, devendo ser vinculado a todos o seu conteúdo.

O instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028/2019, traz a exigência que os medicamentos sejam em embalagens totalmente flexíveis e isentas de PVC, senão vejamos:

264	Unidade	17972	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Bolsa de Sistema Fechado. <u>Embalagens totalmente flexíveis. isento de PVC.</u>
265	Unidade	18688	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Bolsa de Sistema Fechado. <u>Embalagens totalmente flexíveis. isento de PVC.</u>
267	Unidade	8568	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Bolsa de Sistema Fechado. <u>Embalagens totalmente flexíveis. isento de PVC.</u>

Ocorre que a empresa R M HOSPITALAR LTDA, ora classificada como vencedora do certame nos itens 264, 265 e 267, não apresentou o produto em conformidade com as exigências do edital, visto que os produtos produzidos pela empresa EQUIPLEX são fabricados em frascos, não podendo a mesma ser classificada por apresentar produtos diversos dos solicitados, o que prejudica seu uso para os fins que se exige.

Os medicamentos da marca EQUIPLEX, são fabricados em apresentação em frascos, assim ficando em desconformidade com edital, conforme descrições dos produtos estas contidas na bula acostada pela própria empresa que consagrou vencedora no certame, sendo de conhecimento público, senão confira-se:

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Apresentação do Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio - Equíplex

Solução Injetável Endovenosa de Solução Fisiológica 0.9% – Caixa com 70, 40, 24 e 12

Frascos Plásticos Transparentes de 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1000 mL, respectivamente – Sistema Fechado. (grifo nosso)

Segue também a forma de apresentação do medicamento fabricado pela empresa JP FARMA, este apresentado pela segunda colocada no item 264, a empresa Corumbá Hospitalar Ltda, no qual consta PVC na fabricação de suas embalagens, vejamos:

Fisiológico

Solução Fisiológica a 0,9% em Sistema Fechado em Bolsas de PVC

Solução injetável de cloreto de sódio 0,9%

Apresentações: 100 mL, 250 mL, 500 mL e 1 L

Registro MS: 1.0491.0018.

Os produtos apresentados pela empresa R M HOSPITALAR, não atende as exigências do edital do Pregão Presencial nº 028/2019, bem como o produto apresentado pela segunda colocada para o item 264, no qual apresentou o medicamento com embalagem fabricada em PVC, impossibilitando a aceitação desses medicamentos.

O instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028/2019 por sua vez prevê expressamente em seu item 12.5, que serão desclassificadas as propostas em desacordo com as exigências contidas no edital, conforme a apresentada pela empresa R M HOSPITALAR e Corumbá Hospitalar Ltda, conforme expõe:

“12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.5. Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço unitário por item constante

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, sobretudo no que se refere aos valores máximos estimados unitários e global;" (grifo nosso)

Portanto, conforme estabelecido no próprio edital, a empresa R M HOSPITALAR LTDA, deve ser desclassificada do certame, visto que não foi observado as especificações do produto, que é exigência do instrumento convocatório do pregão.

III.2 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O instrumento convocatório, uma vez não questionado no momento oportuno, faz lei entre as partes e seu conteúdo vincula a todos, inclusive a própria Administração Pública, o que é plenamente justificado frente ao princípio da legalidade, uma vez que a Administração Pública se submete a legalidade estrita.

Assim em consonância com a legislação vigente o instrumento convocatório determina a sua vinculação, e, a própria Administração Pública não pode agir de forma diversa dos seus próprios atos o que é inadmissível uma vez que o edital fez lei entre as partes e, a Administração Pública só poderá retifica-lo se anula-lo dentro das hipóteses legais.

Ressalta-se que os atos da Administração Pública sejam eles vinculados ou discricionários, estão totalmente vinculados a lei e a Administração Pública só pode agir dentro das prescrições legais sob pena de responsabilidade.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precaburo, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

E, como se sabe, a Administração Pública também deve pautar-se pelo princípio da publicidade, que determina que os órgãos estatais tenham a obrigação de levar ao conhecimento do público seus atos, está presente em todas as etapas da licitação, de tal modo, o conteúdo do Edital é muito claro e preciso quanto ao que devem ser apresentados, não cabendo margem para interpretações.

Uma vez atendido a publicidade dos atos, o edital torna-se de conhecimento de todos os interessados, devendo aqueles que não estão de acordo com alguma cláusula, manifestar em momento oportuno, pois caso não seja realizado o questionamento, o edital vincula-se a todos que participarão do certame.

É importante ressaltar que a Halex Istar sempre foi cumpridora de suas obrigações, é uma empresa idônea que atua no mercado há mais de 50 (cinquenta) anos, preservando a qualidade e a eficiência, além de ter como objetivo primordial a pontualidade e bom atendimento de seus clientes.

IV – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer a procedência do presente RECURSO, considerando que a empresa R M HOSPITALAR LTDA apresentou produtos divergentes do exigido pelo Município de Catalão – GO, o que vai em desencontro com as imposições legais, requer assim a DESCLASSIFICAÇÃO da referida empresa como vencedora do certame em seus itens 264, 265 e 267, bem como a desclassificação da segunda colocada do item 264, a empresa Corumbá Hospitalar Ltda, e a consequente classificação da companhia Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. para que se faça a mais inteira justiça.

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



HALEXISTAR
Indústria Farmacêutica S/A

Certos da compreensão e colaboração por parte de Vossa
Senhoria a Halex Istar se coloca à disposição na qualidade de parceira e
solicita que aceite seus protestos de estima e consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia/GO, 03 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE SOUSA
MACHADO DE
MENDONCA:03217860179

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE SOUSA MACHADO DE
MENDONCA:03217860179
Dados: 2019.04.03 12:08:33 -03'00'

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precaburo, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878 0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

PROCURAÇÃO

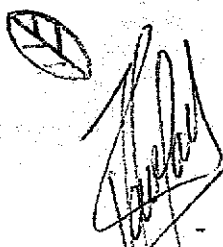
OUTORGANTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-027, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64, estabelecida na Rua Manoel Mavignier, nº 5.000, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Paulo José de Lara Dante Júnior, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 5907752 2ª via SSP/GO, CPF nº 088.258.578-96 e Renato Slomka de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841257, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF 191.838.268-90, abaixo assinado, nomeia e constitui:

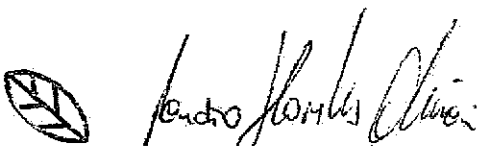
OUTORGADOS: MARIANNE RABELO CARVALHO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO nº 31.057 e PEDRO HENRIQUE SOUSA MACHADO DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO 53.932, com endereços eletrônicos: licitacao@halexistar.com.br, marianne.rabelo@halexistar.com.br e pedro.henrique@halexistar.com.br, todos com endereço profissional na sede da Halex Istar, localizada na BR-153, Km 03 Chácara Retiro, Bairro Caiçara, Goiânia, Goiás, CEP: 74.775-027, telefone (62) 3265-6500.

PODERES: Representar a Outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares, com poderes para acompanhar todas as modalidades de Licitações Públicas previstas em Lei, podendo impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar qualquer tipo de declarações específicas para licitação, apresentar qualquer tipo de pedido, ofício, defesa, manifestação, impugnação ou recurso necessário para defender os interesses da Outorgante, seja administrativo ou judicial, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar e retirar documentos, dar quitação, solicitar realinhamento, rescisão ou suspensão de contrato, substabelecer esta com reserva de poderes e tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho desta.

A presente procuração terá VALIDADE por 12 (doze) meses, a contar desta data.

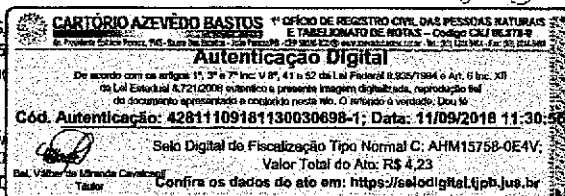
Goiânia/GO, 03 de setembro de 2018.


Paulo José de Lara Dante Júnior
RG nº 5907752 - 2ª via - SSP/GO
CPF nº 088.258.578-96


Renato Slomka de Oliveira
RG nº 19.841.257 SSP/SP
CPF nº 191.838.268-90

Matriz
Halexistar Indústria Farmacêutica S.A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500

Unidade Nordeste
Halexistar Indústria Farmacêutica S.A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2018 09:13:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1072942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2019 14:35:06 (hora local)**.

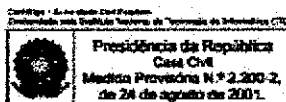
¹**Código de Autenticação Digital:** 4281109181130030698-1 a 4281109181130030698-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b631e2d7b255158b214870eae76d7c0db0b8333a484b2ac60888af625a0e6d2baa732804c8566fc8f498947ea59a841f8a0382bd4b399539b7f7aa8d7adda5a6c





kedna alves silveria <pregoeiracatalao@gmail.com>

Recurso PP 028/2019 FMS Catalão/GO

2 mensagens

kedna alves silveria <pregoeiracatalao@gmail.com>
Para: licita@rmhospitalar.com

4 de abril de 2019 16:19

Boa tarde.

Segue anexo interposição de recurso da empresa Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda, referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO para conhecimento e se for de interesse apresentar Contrarrazões no prazo previsto.

Att. Kedna Alves
Pregoeira
(64) 3441-5014

 **recurso Halex Istar.pdf**
6864K

kedna alves silveria <pregoeiracatalao@gmail.com>
Para: licita2@rmhospitalar.com

8 de abril de 2019 08:30

----- Forwarded message -----

De: **kedna alves silveria** <pregoeiracatalao@gmail.com>
Date: qui, 4 de abr de 2019 às 16:19
Subject: Recurso PP 028/2019 FMS Catalão/GO
To: <licita@rmhospitalar.com>

Boa tarde.

Segue anexo interposição de recurso da empresa Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda, referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO para conhecimento e se for de interesse apresentar Contrarrazões no prazo previsto.

obs. favor confirmar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **recurso Halex Istar.pdf**
6864K